

EDITAL 2016

Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Social e Tecnológico – ISAM, sua Comissão de Residência Médica (COREME) e a Universidade Anhembi Morumbi, comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção de médicos candidatos ao programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso em 2016.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para o preenchimento de vagas a que se refere este Edital, constará de uma avaliação teórica e análise e arguição de *curriculum vitae*.

1.2 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Universidade Anhembi Morumbi.

2 – DAS VAGAS

2.1 A tabela 1 apresenta o número de vagas existentes, estabelecido e devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Programa	Situação de Credenciamento	Duração	Número de Vagas
Medicina de Família e Comunidade	Credenciamento Provisório SISCNRM (83/2016)	2 anos	4

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Poderão inscrever-se os candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), ou que irão concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda que obtiveram revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela internet, no endereço www.anhembi.br, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2016.

4.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar na Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, localizada na Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, sala 106, 1º andar, das 9h às 16h, até a data final do período de inscrições, a documentação abaixo relacionada:

- a. cópia legível da cédula de identidade (RG);
- b. cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

4.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.anhembi.br durante o período das inscrições, por meio do link ao processo seletivo para Residência Médica 2016, ler o edital e preencher a ficha de inscrição on-line, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.4 O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Social e Tecnológico – ISAM, sua Comissão de Residência Médica (COREME) e a Universidade Anhembi Morumbi não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito, além de ser necessário indicar os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por Sedex, enviado à Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, localizada na Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, sala 106, 1º andar, das 9h às 16h, até o dia 27 de fevereiro de 2016: com o assunto Residência Médica 2016. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

4.6 É necessário dispor de documentos comprobatórios sobre as condições especiais. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.8 Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o link contato no site www.anhembi.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame da Universidade Anhembi Morumbi.

1ª FASE: Prova Classificatória

A prova classificatória será realizada no dia 28 de fevereiro de 2016, das 9h às 12h, no Câmpus Mooca da Universidade Anhembi Morumbi, localizado na Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca – São Paulo (SP), na Coordenação do Curso de Medicina. O teste será composto por 45 questões de múltipla escolha, totalizando 90 pontos, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.

1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, instituição de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Carteira Nacional de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade;
- c. Passaporte, dentro do prazo de validade;
- d. Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

5. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

6. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

7. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1 Apresentar-se após fechamento das salas de aplicação de provas;

8.2 Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

8.3 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

8.4 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

8.5 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

8.6 Não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular dentro do local da prova. Os candidatos poderão ter que se submeter a um identificador de metais;

8.7 Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou ainda roupa ou adereço que identifique a faculdade ou escola de origem;

8.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados no item 8.5.

10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

11. Não haverá possibilidade de consulta ou revisão de provas e notas.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE:** Em 28 de fevereiro de 2016 será divulgada a relação nominal por ordem de classificação na Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, juntamente com os habilitados para a 2ª fase do processo seletivo.

2ª Fase: Análise e Arguição de *Curriculum Vitae*

A segunda fase será realizada no dia 29 de fevereiro, das 8h às 12h, e constará de análise e arguição de documentos listados abaixo, totalizando 10 pontos na classificação geral do candidato.

3. O candidato deverá comparecer à análise e arguição de *curriculum vitae* munido dos seguintes documentos:

- a. Histórico escolar completo de graduação em Medicina;
- b. *Curriculum vitae*;
- c. Declarações comprobatórias de participação nos Testes de Progresso realizados em sua faculdade de origem até o ano de sua formatura;
- d. Comprovante de realização da prova do Cremesp com respectivo aproveitamento.

4. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar a exclusão do candidato.

5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

6 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 29 de fevereiro, por e-mail e no link específico do processo seletivo de Residência Médica 2016 no portal da Universidade Anhembi Morumbi (www.anhembi.br).

6.2 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no dia 29 de fevereiro de 2016 à Universidade Anhembi Morumbi, localizada na Rua Dr. Almeida Lima 1134, sala 106, 1º andar, das 14h às 18h, munido das documentações listadas para matrícula.

6.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e dos documentos relacionados no parágrafo 6.4.

6.4 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais autenticados dos seguintes documentos:

I - Cédula de identidade (RG);

II - CPF ativo;

III - Registro no Conselho Regional de Medicina;

IV - Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído na Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, localizada na Rua Dr. Almeida Lima 1134, sala 106, 1º andar, das 9h às 16h, até o dia 29 de fevereiro de 2016.

7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

7.3 As decisões em relação às contestações serão divulgadas por e-mail enviado pela coordenação do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi.

7.4 A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

7.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares a este que vierem a ser publicados pela Universidade Anhembi Morumbi.

7.6 À Comissão de Processo Seletivo cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Anhembi Morumbi.